ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

LIDO NO EXPEDIENTE
18 / 04 / 96
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I Nº 2840 **, DE** 18 **DE** abril **DE 1996.**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à **Associação de Moradores do Bairro São Luiz,** nas condições e finalidade que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no montante de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), à **Associação de Moradores do Bairro São Luiz**, para, no corrente exercício, cobrir os custos operacionais e de manutenção da ambulância àquela entidade transferida, consoante permissão contida no art. 2º da Lei nº 2772, de 24 de julho de 1995, visando ao atendimento dos moradores dos bairros São Luiz, Boa Sorte, Piteiras, Nova Esperança, Jardim Primavera, Presidente Dutra e Roselândia.

Art. 2º - As despesas com esta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 1996.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 238 v°
A. Lacerda
Oficial

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO